



LEI Nº. 507 DE 17 DE MAIO DE 1965.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS.

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isenta a Sra. SEBASTIANA FERREIRA, de todos os Impostos Municipais, inclusive os atrasados, bem como das despesas com aquisição da carta de data e medição de terreno, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei, em vigor na data da sua publicação.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta data.
Em 17 de maio de 1965.

Secretário Designado.